LEI N.º 1.004

De 03 de março de 2021

Extingue os cargos em comissão de Chefe do Setor Pedagógico e de Assessor de Desenvolvimento Econômico e de ICMS. Altera o padrão de vencimento do cargo em comissão de Chefe do Setor da Indústria, Comércio e Serviços.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Extingue os cargos em comissão de **Chefe do Setor Pedagógico** e de **Assessor de Desenvolvimento Econômico e de ICMS** que integram o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do art. 19 da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, Plano de Carreira dos Servidores, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 853, de 04 de abril de 2018.

Art. 2º Altera o padrão de vencimento do cargo em comissão de **Chefe do Setor da Indústria, Comércio e Serviços** que integra o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do art. 19 da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 853, de 04 de abril de 2018, passando do atual padrão 2 (dois) para o padrão 4 (quatro) do art. 22, incisos II e III da Lei Municipal nº 626/2011.

Art. 3º Altera parte do Anexo Único da Lei Municipal nº 626/2011, com a seguinte redação:

"CARGO: CHEFE DO SETOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PADRÃO: CC -04 FG -04" (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 03/03/2021

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento